



Porto Alegre, 22 de agosto de 2022.

Ao Sindicato dos Arquitetos do Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS

Assunto: ***Parecer conclusivo – Edital 002/2017 – Processo Administrativo 176/2017 – SAERGS na Estrada***

Considerando que o edital de chamada pública 002/2017 do CAU/RS prevê a entrega de patrocínio do CAU/RS para ações relevantes na área da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o parecer técnico (pág. 423-verso), no qual o projeto foi considerado concluído a contento com ressalvas relacionadas à abrangência;

Considerando o parecer conclusivo de prestação de contas emitido pelo Gestor da Parceria em 20 de novembro de 2019, no qual se salientou a necessidade de devolução aos cofres do CAU/RS do valor de R\$ 868,23 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos);

Considerando que, no dia 11 de dezembro de 2019, a Senhora Maria Teresa Peres de Souza solicitou vista do presente processo;

Considerando que, no dia 06 de abril de 2022, o Gestor da Parceria enviou email à entidade solicitando esclarecimentos, e ela, por intermédio do seu Presidente, Sr. Evandro Medeiros, nos solicitou o prazo de 30 (trinta) dias para o envio das informações;

Considerando que até o dia 22 de agosto de 2022 não houve retorno por parte da entidade;

Homologo o parecer do Gestor da Parceria e determino a devolução, por parte do SAERGS, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste Ofício, da quantia de R\$ 868,23 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) aos cofres do CAU/RS conforme os motivos expostos no bojo do Parecer.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente
CAU/RS